

## EDITAL Nº 13/2025 – PPGADM/UFPR

### PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO – TURMA 2026

**PREÂMBULO:** A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução nº 32/17 – CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- a Resolução No. 02/25 – CEPE/UFPR;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, na Lei nº 12.288 de 20/07/2010, na Lei nº 13.005 de 25/06/2014, no Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012 e na Portaria nº 13 de 13/05/2016 do MEC;

#### RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao **curso de Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná, na forma deste Edital.

#### 1 DO CURSO

1.1 O curso de Doutorado em Administração da UFPR é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e obteve na última avaliação quadrienal a nota 6 (seis) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

1.2 A área de concentração do curso de Doutorado do PPGADM/UFPR é *Estratégia e Organizações*.

1.3 O curso abrange três linhas de pesquisa: Inovação e Tecnologia (IT); Estratégia e Análise Organizacional (EAO); e Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor (EMCC).

##### 1.3.1 Inovação e Tecnologia

O objetivo desta linha de pesquisa é estudar e pesquisar inovação e tecnologia nas organizações, tratando de temas como gestão da inovação e da tecnologia; sustentabilidade; alianças cooperativas e redes para inovação e tecnologia; responsabilidade social corporativa; inovação e tecnologia na educação; aspectos financeiros da inovação; dinâmica de modelos de negócio em inovação e tecnologia; transferência de tecnologia; gestão e tecnologia da informação; e empreendedorismo.

Professores orientadores: Andréa Paula Segatto, Bárbara Galleli Dias, Farley Simon Mendes Nobre, Fernanda Salvador Alves, Hilka Pelizza Vier Machado.

### 1.3.2 Estratégia e Análise Organizacional

O objetivo desta linha de pesquisa é desenvolver estudos e pesquisas em organizações e suas estratégias, compreendendo a análise das formas e tipos de gestão, dos diversos processos de administração, da estrutura organizacional e das relações de poder e de trabalho, a partir de técnicas quantitativas e qualitativas, em uma perspectiva multi e interdisciplinar.

Professores orientadores: Gustavo Abib, Mariane Lemos Lourenço, Natália Rese.

### Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor

Os objetivos desta linha de pesquisa estão relacionados à análise do comportamento do consumidor (final e organizacional) e seu impacto na formulação da estratégia global e de marketing das organizações; e a construção e o desenvolvimento da estratégia de marketing, bem como a gestão do marketing nas organizações em suas diversas perspectivas (produto, preço, comunicação, distribuição, marketing de relacionamento, marketing interno e força de vendas, marketing eletrônico, marketing de varejo e de serviços).

Professores orientadores: Danielle Mantovani Lucena da Silva, Elder Semprebon, José Carlos Korelo, Paulo Henrique Muller Prado, Simone Regina Didonet, Tomás Sparano Martins.

1.4 A duração do curso de Doutorado não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses nem exceder a 48 (quarenta e oito) meses. O prazo será contado a partir da data da matrícula do estudante, incluindo neste prazo a defesa da tese.

1.5 A designação de orientadores para os candidatos selecionados será realizada posteriormente e se dará em acordo com a disponibilidade de carga de orientação, temas e interesse de pesquisa dos professores orientadores.

1.6 O candidato selecionado deverá envolver-se com atividades de pesquisa na linha a qual estiver vinculado e realizar pesquisas sob supervisão do orientador designado pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.

1.7 As disciplinas, palestras e seminários, ofertados durante o curso, poderão ser ministrados na língua inglesa.

1.8 Até o segundo ano do curso, todos os alunos do curso de Doutorado deverão realizar prova de suficiência em uma segunda língua estrangeira.

1.9 Os candidatos selecionados submetem-se às regras e regulamentos do PPGADM/UFPR em sua integralidade, especialmente ao disposto no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2022 – PPGADM.

1.10 Informações sobre o PPGADM/UFPR podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgadm/pb/>) ou pelo e-mail [ppgadm@ufpr.br](mailto:ppgadm@ufpr.br).

## **2 DAS VAGAS E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo do **curso de Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Administração estarão abertas **de 01 de agosto de 2025 até 12 de outubro de 2025, às 23h59min**, horário de Brasília.

2.2 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de, **no máximo**, 18 vagas no curso de Doutorado em Administração da UFPR para ingresso no ano acadêmico de 2026.

2.2.1 Serão selecionados **até 6 candidatos** para a linha de pesquisa de Inovação e Tecnologia.

2.2.2 Serão selecionados **até 6 candidatos** para a linha de pesquisa de Estratégia e Análise Organizacional.

2.2.3 Serão selecionados **até 6 candidatos** para a linha de pesquisa de Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor.

2.3 Já estão computadas neste número as vagas destinadas aos servidores da UFPR, conforme previsto na Resolução nº 32/17 – CEPE, Art. 23, § 3º.

2.4 Em atendimento à Resolução no. 02/25-CEPE da Universidade Federal do Paraná, serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas no curso de Mestrado em Administração da UFPR para candidatas e candidatos pertencentes a grupos sociais sub-representados, conforme descrito a seguir:

- a) Pessoas pretas e pardas (negras);
- b) Indígenas;
- c) Quilombolas;
- d) Pessoas com deficiência;
- e) Pessoas surdas ou minorias linguísticas;
- f) Pessoas trans (transexuais e travestis); e
- g) Pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de acolhida humanitária, apátridas.

2.4.1 Para concorrer a essas vagas, a(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher, assinar e anexar no ato da inscrição o **Anexo C – Termo de Autodeclaração para Candidatas(os) aos Grupos Sociais Sub-Representados**, indicando a categoria à qual pertence e anexando a documentação comprobatória correspondente, quando for o caso.

2.4.1.1 A ausência do preenchimento e envio do referido anexo no momento da inscrição implicará na não consideração da(o) candidata(o) para as vagas reservadas às ações afirmativas.

2.4.2 As autodeclarações serão analisadas por comissão de validação designada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da Universidade Federal do Paraná.

2.4.3 A validação deferida em processos seletivos anteriores da UFPR poderá ser reaproveitada, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 02/25-CEPE.

2.4.4 As vagas reservadas não preenchidas por ausência de candidatas/os aptas/os ou documentação válida serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação, conforme disposto no §5º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

2.4.5 Candidatas e candidatos enquadrados nos termos do item “g” desta seção poderão optar por concorrer pelas vagas de ações afirmativas ou pela ampla concorrência, conforme sua escolha no momento da inscrição.

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros residentes no País.

3.2 Poderão candidatar-se aqueles que já concluíram o curso de mestrado em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela CAPES sendo que, para candidatos que tenham cursado mestrado no exterior, deverá ser apresentado o documento de revalidação do mestrado em instituição nacional.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que apresentem, no ato da matrícula, se selecionados forem, a declaração comprobatória de conclusão do curso de mestrado.

3.4 Os candidatos selecionados que possuem título de mestre em Administração de outro Programa (que não do PPGADM/UFPR) deverão solicitar, no ingresso no PPGADM/UFPR, análise do currículo do mestrado, e poderá ser exigida a realização de disciplinas complementares para sua formação, além dos requisitos do Doutorado. Os créditos obtidos nessas disciplinas complementares não contarão como créditos para obtenção do título de doutor.

3.5 Os candidatos que não apresentarem a **documentação completa** no ato da inscrição, e **em conformidade com este Edital**, serão eliminados do processo seletivo.

3.6 Os candidatos deverão optar somente por uma dentre as três linhas de pesquisa indicadas no item 1.3 deste Edital. Essa opção deverá ser informada na Ficha de Inscrição eletrônica.

#### 4 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de inscrição e seleção serão coordenadas e analisadas por Comissões de Seleção vinculadas à linha de pesquisa.

4.2 As Comissões de Seleção serão compostas por professores membros do PPGADM/UFPR e designadas pelo Colegiado do Programa.

4.3 As Comissões de Seleção serão responsáveis pela apresentação da lista de candidatos com inscrição homologada e, também, pela lista de candidatos selecionados em cada fase do processo seletivo, as quais serão homologadas pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.

#### 5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições no processo seletivo do Doutorado do PPGADM/UFPR são **gratuitas** e devem ser feitas **unicamente** pela Internet, no link: <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4901>

5.2 Todos os documentos exigidos para a inscrição no curso de Doutorado do PPGADM/UFPR deverão ser anexados à Ficha de Inscrição eletrônica no ato da inscrição e em formato PDF (“Portable Document Format”).

5.3 No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica, disponível no link indicado no item 5.1 deste Edital, deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos **que não podem ultrapassar o tamanho total de 50MB:**

a) Cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);

§ 1º As cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira) deverão ser anexadas no campo “**Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

b) Proposta de pesquisa de doutorado com, no máximo de 15 páginas, que contemple, no mínimo, os seguintes itens: introdução contendo tema, objetivos, justificativa; fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; referências;

§ 1º A proposta de pesquisa de doutorado deverá ser anexada no campo “**Projeto de Pesquisa**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

c) Certificado ou comprovante de resultado do teste da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) – teste ANPAD, realizado no período de **setembro de 2023 a setembro de 2025**.

§ 1º O certificado do teste ANPAD deverá ser anexado no campo “**Outros documentos conforme edital**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

d) Cópias do:

i. Diploma de graduação frente e verso;

ii. Histórico escolar do mestrado (incluir documento mesmo que não tenha concluído o mestrado); e

iii. Diploma de mestrado frente e verso OU declaração de provável conclusão do curso de mestrado emitida pela IES em que o candidato realizou o curso, informando a data de término do curso, data esta que deve ser anterior a 28 de Fevereiro de 2026.

§ 1º A cópia do diploma do curso de graduação frente e verso deverá ser anexada no campo “**Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital**”; a cópia do histórico escolar do mestrado deverá ser anexada no campo “**Outros documentos conforme edital**”; a cópia do diploma de mestrado frente e verso OU declaração de provável conclusão do curso de mestrado deverá ser anexada no campo “**Diploma de Mestrado**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

e) Currículo vitae no modelo *Lattes*/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) **com documentação comprobatória**. Os itens do currículo que **não apresentarem a devida documentação comprobatória não serão pontuados**;

§ 1º O Currículo *Lattes* e a respectiva documentação comprobatória deverão ser anexados, em único arquivo, no campo “**Currículo modelo Lattes – documentado**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

f) No caso de candidato servidor público, anexar Comprovante de Atuação como Servidor Público (por exemplo, cópia da Portaria de Nomeação, cópia do Diário Oficial, etc.);

§ 1º O Comprovante de Atuação como Servidor Público deverá ser anexado no campo “**Outros documentos conforme edital**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

g) 1 (uma) fotografia atual em tamanho quadrado (3x3; 4x4; nxn);

§ 1º A fotografia atual deverá ser anexada no campo “**Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

i) Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em língua portuguesa – Celpe-Bras. Esse item não é necessário para candidatos de países lusófonos;

§ 1º O comprovante de proficiência em língua portuguesa deverá ser anexado no campo “**Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

5.4 É de responsabilidade do candidato a conferência, validade e disponibilidade dos arquivos e documentos anexados no ato da inscrição.

5.5 Recomenda-se ao candidato utilizar o Checklist, disponível no **Anexo A** deste Edital, para verificar a completude da documentação no ato da inserção dos arquivos na Ficha de Inscrição eletrônica;

5.6 A documentação será analisada pelas Comissões de Seleção, que somente homologarão as inscrições que estejam com documentação completa.

## 6 DATA E DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A lista contendo os nomes dos candidatos com inscrições homologadas pelo Colegiado será divulgada no dia **20/10/2025**.

6.2 A lista será publicada na página do PPGADM/UFPR (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgadm/pb/>).

6.3 O candidato poderá interpor recurso à decisão da Comissão de Seleção em até 24 horas após a divulgação do resultado. A forma de interposição de recurso está descrita no item 10.5 deste Edital.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em três fases eliminatórias.

#### **PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO RESULTADO GERAL DO TESTE ANPAD**

7.2 A primeira fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na análise do *Resultado Geral* do teste ANPAD, descrita em *Pontuações* (TRI – Escala teste ANPAD) no certificado do referido teste.

a) A inscrição no teste ANPAD deverá ser realizada pelo próprio candidato no site da ANPAD (<https://testeanpad.org.br/>), sendo que **a inscrição no teste ANPAD não implica, automaticamente, inscrição no processo seletivo do PPGADM/UFPR;**

b) Serão aceitos testes realizados no período de **setembro de 2023 a setembro de 2025**.

7.2.1 Nesta primeira fase, serão classificados os candidatos, em ordem decrescente e por linha de pesquisa, em acordo com a pontuação obtida no *Resultado Geral* do teste ANPAD.

7.2.2 Nesta primeira fase serão selecionados **no máximo 72** (setenta e dois) candidatos, sendo **no máximo 24** (vinte e quatro) candidatos em cada linha de pesquisa.

7.2.3 A Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa poderá estabelecer uma linha de corte baseada no resultado do teste ANPAD do conjunto dos candidatos, podendo eliminar do processo até 50% dos candidatos que obtiverem as menores notas no teste.

7.2.4 No Edital referente ao resultado da primeira fase constará a pontuação de corte da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

7.2.5 Em caso de empate na pontuação obtida no *Resultado Geral* do teste ANPAD na última colocação em cada linha de pesquisa, serão chamados para a segunda fase todos os candidatos classificados com a mesma pontuação.

7.2.6 A lista de selecionados para a Segunda Fase do processo seletivo será divulgada em ordem alfabética.

#### **SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, PROPOSTA DE TESE E PONTUAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS DO TESTE ANPAD**

7.3 A segunda fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* apresentadas no momento da inscrição, análise da proposta de tese e análise da pontuação da *Prova de Inglês* do teste ANPAD.

7.3.1 Serão avaliadas apenas as informações **devidamente comprovadas** por meio dos documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição.

7.3.2 Os fatores que serão considerados no momento da análise da documentação comprobatória do Currículo *Lattes* alcançam no máximo 50 pontos. Serão considerados os seguintes fatores na avaliação do currículo:

a) Aderência do(s) curso(s) de graduação;

b) Aderência do(s) curso(s) de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;

c) Experiência em atividades acadêmicas e de pesquisa, como estudante e/ou professor;

d) Publicação ou aceite de publicação em periódicos científicos, nos últimos cinco anos, considerando a relevância a partir de sua classificação no índice JCR, índice H Scopus (H-index) e/ou índice Spell e cujos artigos estejam publicados ou estejam aceitos para publicação;

e) Publicação de livros e capítulos de livros nos últimos cinco anos;

- f) Publicação de trabalhos em anais de congressos científicos nos últimos cinco anos;
- g) Dedicção ao curso;
- h) Nota do *Resultado Geral* descrita em *Pontuações* (TRI – Escala teste ANPAD) constante no certificado do teste ANPAD, com base na fórmula:

$$\text{Fórmula} = (\text{Resultado TRI do teste ANPAD} \times 10) / 600$$

7.3.3 A proposta de tese terá pontuação de até 50 pontos e serão levados em consideração:

- a) Aderência da proposta desenvolvida pelo candidato à linha de pesquisa e às pesquisas desenvolvidas pelos professores do PPGADM/UFPR;
- b) Qualidade da proposta – adequação e coerência entre problema, objetivos, quadro teórico de referência e metodologia e escrita geral da proposta;
- c) Qualidade do referencial e da problemática apresentada.

7.3.4 A análise da pontuação da *Prova de Inglês* do teste ANPAD permitirá a obtenção de até 50 pontos e será calculada pela nota descrita em *Pontuações*, constante no certificado do referido teste, com base na fórmula:

$$\text{Fórmula} = (\text{Resultado TRI Inglês do teste ANPAD} \times 50) / 600$$

7.3.5 A pontuação geral da Segunda Fase é realizada pela soma da pontuação da análise da documentação do Currículo *Lattes* (item 7.3.2), da pontuação da proposta de tese (item 7.3.3) e da pontuação da *Prova de Inglês* do teste ANPAD (item 7.3.4), perfazendo o máximo de 150 pontos.

7.3.6 Totalizada a pontuação dos candidatos, serão selecionados para a fase da Entrevista e Defesa da Proposta de Tese até, **no máximo**, 45 (quarenta e cinco) candidatos melhor classificados, sendo **no máximo** 15 (quinze) em cada uma das três linhas de pesquisa.

7.3.7 A Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa poderá estabelecer uma linha de corte baseada no resultado da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, análise da proposta de tese e análise da pontuação da *Prova de Inglês* do teste ANPAD, podendo eliminar do processo até 50% dos candidatos que obtiverem as menores notas.

7.3.8 Em caso de empate na pontuação geral, serão chamados todos os candidatos com a mesma pontuação.

7.3.9 A lista de selecionados para a terceira fase do processo seletivo será divulgada em ordem alfabética.

### TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO: ENTREVISTA E DEFESA DE PROPOSTA DE TESE

7.4 A terceira fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na entrevista do candidato por Comissão de Seleção constituída para este fim. Esta fase vale 100 pontos.

7.4.1 Os candidatos serão convocados para realização de entrevista, por videoconferência, em data e horário publicados em Edital com o resultado da segunda fase do processo seletivo, no site do PPGADM/UFPR.

7.4.1.1 Será enviado ao candidato o link para a entrevista em até 24 horas antes da data e horário estipulados no referido Edital.

7.4.2 Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.4.3 Além da aderência do tema da proposta de tese e da disponibilidade de carga de orientação da linha, serão levados em consideração:

- a) Motivação e razões do candidato para o curso e para atuação no ensino e/ou pesquisa;
- b) Aceitação do candidato em realizar sua tese em tema de pesquisa em que haja disponibilidade de professor orientador;
- c) Coerência entre objetivos pessoais, profissionais e do curso;
- d) Comprometimento, disponibilidade e determinação do candidato em concluir o curso nos prazos estabelecidos;
- e) Conhecimento sobre as pesquisas realizadas por professores que atuam na linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu;
- f) Conhecimento sobre temas teóricos e aspectos metodológicos trabalhados na linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu;
- g) Possibilidade de responder perguntas em inglês durante a entrevista;
- h) Capacidade de expor e justificar a proposta de tese.

7.4.4 O candidato será entrevistado por no mínimo 2 (dois) professores da linha de pesquisa na qual está inscrito.

7.4.5 A Nota Final dos candidatos será definida a partir da nota obtida na Entrevista e Defesa de Proposta de Tese.

7.4.6 Serão selecionados neste processo seletivo até, **no máximo**, 6 (seis) candidatos por linha de pesquisa, de acordo com a classificação em ordem decrescente de Nota Final. Sendo que o número de candidatos que serão selecionados ao final do processo seletivo será definido por cada linha de pesquisa individualmente, de acordo com análise interna e capacidade de orientação.

7.4.7 Em caso de empate na Nota Final, será utilizada a maior idade como critério de desempate.

§ 1º A pontuação final obtida pelos candidatos nas três fases deste Edital será divulgada em edital específico no encerramento do processo seletivo, discriminada pelo número do protocolo de inscrição.

## **8 DAS BOLSAS DE ESTUDO**

8.1 Para os candidatos que manifestarem interesse em bolsa de estudo, essa poderá ser concedida desde que haja disponibilidade de tal recurso e o estudante atenda os critérios estabelecidos pelo órgão de fomento e pelo PPGADM/UFPR.

8.2 A distribuição de bolsas será realizada posteriormente à matrícula dos candidatos aprovados.

8.3 A concessão de bolsas ocorrerá em acordo com os critérios estabelecidos em regimento e regulamentos do PPGADM/UFPR e de acordo com as normativas vigentes dos órgãos de fomento.

8.4 Será constituída uma Comissão para Concessão de Bolsas composta por professores do PPGADM/UFPR e nomeada pelo Colegiado do Programa.

8.5 A distribuição de bolsas se dará a partir da disponibilidade de recursos concedidos pelos órgãos de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq e outros) por meio de Edital específico.

8.6 Na fase de matrícula no curso, os candidatos aprovados serão solicitados pelo PPGADM a confirmar seu interesse em bolsa de estudo e a apresentar documentação específica.

8.7 A indicação da necessidade de bolsa não implica na obrigação da efetiva concessão desta por parte do PPGADM/UFPR.

## 9 DO CRONOGRAMA

9.1 O candidato deverá obedecer às datas das etapas do processo seletivo, conforme o seguinte cronograma:

DATA	Cronograma das Atividades das Comissões de Seleção
01/08/2025 a 12/10/2025	Inscrições por meio do endereço eletrônico: <a href="https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4901">https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4901</a>
20/10/2025	Divulgação da homologação das inscrições
27 a 31/10/2025	Entrevistas de validação de autodeclaração candidatos grupos sub-representados
03/11/2025	Divulgação do edital de resultados candidatos grupos sub-representados
06/11/2025	Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª fase
19/11/2025	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª fase.
27/11 a 04/12/2025	Realização de entrevista.
05/12/2025	Divulgação do resultado Preliminar (antes dos recursos)
10/12/2025	Divulgação do resultado final (após recursos)
11/12/2025 a 07/01/2026	Confirmação de vaga pelo candidato selecionado por meio do e-mail <a href="mailto:ppgadm@ufpr.br">ppgadm@ufpr.br</a>

## 10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Aos candidatos portadores de documentos expedidos por instituições estrangeiras será exigida, a critério das Comissões de Seleção, a tradução desses documentos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar a documentação deste Edital;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não confirmar sua vaga no e-mail [ppgadm@ufpr.br](mailto:ppgadm@ufpr.br) no período definido no item 9.1 deste Edital;
- Não efetivar sua matrícula no período e nos termos determinados pelo PPGADM/UFPR.

10.3 Em cada etapa do processo seletivo serão preservados os princípios de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo entre candidaturas optantes pelas modalidades indicadas no item 2.4 deste Edital.

§ 1º As candidaturas provenientes das modalidades indicadas no item 2.4 deste Edital com classificação dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de não haver candidaturas no sistema de ações afirmativas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a

ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidaturas aprovadas, observada a ordem de classificação.

10.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.5 Os candidatos não aprovados ou não classificados em qualquer etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 24 horas e começará a contar a partir da divulgação do resultado.

10.5.1 O candidato deverá interpor recurso por intermédio do e-mail [ppgadm@ufpr.br](mailto:ppgadm@ufpr.br).

10.5.2 Para interposição de recurso, em cada etapa do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar, no corpo do e-mail, o texto no formato apresentado no **Anexo B**.

10.5.3 Não será aceita a interposição de recurso fora do prazo determinado no item 10.5 deste Edital ou que não seja apresentado no formato do **Anexo B**.

10.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados no final do processo seletivo, outros candidatos poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, a critério da linha de pesquisa e mediante capacidade de orientação, sendo respeitada a ordem de classificação de Nota Final.

10.7 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.

10.8 O PPGADM/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos no prazo definido neste Edital.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

10.10 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar o certificado de proficiência em língua inglesa com a apresentação do resultado nos exames *TOEFL* ou *Cambridge*, impreterivelmente, no primeiro ano do curso de Doutorado do PPGADM/UFPR, sob pena de ser desligado do Programa.

10.10.1 Serão aceitos certificados *TOEFL* ou *Cambridge* referentes aos testes realizados a partir de setembro de 2023.

10.10.2 A proficiência não será exigida para nativos de países de língua inglesa.

10.11 O candidato que apresentar a declaração de provável conclusão do curso de mestrado, prevista no item 5.3 deste Edital, deverá obrigatoriamente entregar ao PPGADM/UFPR a cópia do diploma de mestrado, frente e verso, durante o primeiro ano do curso de Doutorado.

10.12 Os casos omissos neste Edital serão tratados pelas Comissões de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

10.13 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Simone Regina Didonet  
Coordenadora do PPGADM/UFPR

Av. Prof. Lothário Meissner, 632, Campus III – Jardim Botânico  
CEP: 80210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: +55 41 3360-4365

[ppgadm@ufpr.br](mailto:ppgadm@ufpr.br)  
[www.ppgadm.ufpr.br](http://www.ppgadm.ufpr.br)

## Anexo A

### Checklist para Verificação dos Documentos de Inscrição

Este checklist tem por intuito **facilitar, ao candidato, a verificação dos documentos de inscrição**. Assim, recomenda-se ao candidato que assinale os itens abaixo ao inserir o respectivo documento na Ficha de Inscrição eletrônica. **Não é necessário anexar o checklist na Ficha de Inscrição eletrônica.**

Documento	Campo para Inserção do Documento	Documento Inserido?
Cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira);	“Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro”	
Proposta de pesquisa de doutorado com, no máximo de 15 páginas, que contemple, no mínimo, os seguintes itens: introdução contendo tema, objetivos, justificativa; fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; referências;	“Projeto de Pesquisa”	
Certificado ou comprovante de resultado do teste da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) – teste ANPAD, realizado no período de setembro de 2023 a setembro de 2025. Serão aceitos somente o teste ANPAD – Orientação Acadêmica;	“Outros documentos conforme edital”	
Cópia do diploma de graduação frente e verso;	“Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital”	
Cópia do histórico escolar do mestrado (incluir documento mesmo que não tenha concluído o mestrado);	“Outros documentos conforme edital”	
Cópia do diploma de mestrado frente e verso OU declaração de provável conclusão do curso de mestrado emitida pela IES em que o candidato realizou o curso, informando a data de término do curso, data esta que deve ser anterior à 1º de março de 2025.	“Diploma de Mestrado”	
Curriculum vitae no modelo <i>Lattes</i> /CNPq (disponível em <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> ) com documentação comprobatória. Os itens do currículo que não apresentarem a devida documentação comprobatória não serão pontuados;	“Currículo modelo Lattes – documentado”	
No caso de candidato servidor público, anexar Comprovante de Atuação como Servidor Público (por exemplo, cópia da Portaria de Nomeação, cópia do Diário Oficial, etc.);	“Outros documentos conforme edital”	
Declaração de Informações do candidato, de acordo com o modelo apresentado no Anexo A deste Edital;	“Outros documentos conforme edital”	
1 (uma) fotografia atual em tamanho quadrado (3x3; 4x4; nxn);	“Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)”	
Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em língua portuguesa – Celpe-Bras. Esse item não é necessário para candidatos de países lusófonos;	“Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros”	
Para candidatos pertencentes a grupos sociais sub-representados preencher Anexo C e anexar a documentação comprobatória correspondente, quando for o caso.	“Outros documentos conforme edital”	

## Anexo B

### Formulário para Interposição de Recurso

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, apresento, para concorrer a uma vaga ao Curso de Doutorado em Administração da UFPR – Turma 2026, na Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_ (citar a linha de pesquisa em que se inscreveu), RECURSO junto à Comissão do referido Processo Seletivo, relativo a \_\_\_\_\_ (definir o motivo do recurso) sob os seguintes argumentos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (elencar os argumentos de forma precisa e concisa).

Local e data.

**Assinatura do candidato**

## ANEXO C

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS E CANDIDATOS A COTAS CONFORME GRUPOS SOCIAIS SUB-REPRESENTADOS (Conforme Resolução nº 02/25 – CEPE/UFPR)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **Processo Seletivo 13/2025-PPGADM** do Programa de Pós-Graduação em Administração, para o curso de DOUTORADO, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na seguinte categoria de grupo social sub-representado, conforme assinalado abaixo:

**Pessoa preta ou parda (negra)**

**Pessoa indígena**, pertencente à etnia/povo \_\_\_\_\_, da comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

**Pessoa quilombola**, pertencente à comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

( ) Anexar anuência da associação quilombola (ANEXO D)

**Pessoa com deficiência**

( ) Anexar documentação médica comprobatória.

**Pessoa surda ou minoria linguística (usuário(a) de Libras como primeira língua)**

( ) Anexar documentação comprobatória.

**Pessoa trans (transexual ou travesti)**

Nome social (caso deseje utilizá-lo no processo seletivo): \_\_\_\_\_

( ) Declaro que o nome acima é o que deve ser utilizado, mesmo que distinto do registro civil.

**Pessoa refugiada, solicitante de refúgio, portadora de acolhida humanitária ou apátrida**

( ) Anexar documentação comprobatória.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada por meio de procedimento próprio, nos termos previstos em edital, e que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos, ou utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 12/2025-PPGADM, minha matrícula será cancelada, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas eventualmente cabíveis.

Local e data.

**Assinatura do candidato**

## ANEXO D

### ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, Registro Geral (RG) \_\_\_\_\_,  
Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, localizada no Município de \_\_\_\_\_,  
no Estado \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito(a) conta com a anuência desta  
comunidade para sua autodeclaração.

Local e data.

---

**Assinatura do(a) Presidente da Associação**